DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 3.841, DE 30 DE JUNHO DE 2.023

"Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Defesa Civil."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão, de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, por iniciativa do empregado, o servidor municipal:

- **MARCOS ELIAS CARNEIRO,** identificado pelo RG nº 25.247.350-4

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 30 de Junho de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

PORTARIA Nº 3.842, DE 01 DE JULHO DE 2.023

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **MONITOR(A) DE ESCOLA,** por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

- **VANESSA PRISCILA TELES MARCHI CPF 350.107.188-47**

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 01 de Julho de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 07/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONVENENTE: SANTA CASA DE AREALVA

OBJETO: Constitui o objetivo deste a transferência de Recursos Financeiros para execução de ações de Saúde (custeio), conforme Plano de Trabalho apresentado à Prefeitura Municipal de Arealva.

Aditamento: Fica Aditado a data de vigência deste Termo de Colaboração, ficando assim a data prorrogada do dia 30/06/2023 até 10/07/2023.

ASSINATURA: 30/06/2023.

Arealva, 04 de julho de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

FATO DETERMINADO: ABUSO DE PODER POLÍTICO COMETIDO PELO CHEFE DE GABINETE SR. PAULO PRADO NO MUNICÍPIO DE AREALVA- SP

INÍCIO DOS TRABALHOS: 19/06/2023

TÉRMINO DOS TRABALHOS: ____/____/____

Para iniciar os trabalhos da Comissão, instaurada na 10ª Sessão Ordinária da 8ª Legislatura, no dia 15 de junho de 2023, após aprovação em Plenário, necessário a elaboração deste plano de trabalho, onde estarão pormenorizados o passo-a-passo de cada andamento da mesma, incluindo-se os prazos que serão trabalhados, o que será averiguado, quais pessoas serão ouvidas até a sua finalização.

De início, ficou estabelecido o prazo de 05 DIAS ÚTEIS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, para que a entidade informe a esta Comissão documentos necessários para embasamento legal, tais como:

- Última ata da diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Arealva e suas posteriores alterações e justificativas;
- Quadro de funcionários da entidade (equipe de enfermagem e médica de 2021 até o presente momento);
- Escala da equipe de enfermagem e médica dos últimos 12 meses;
- Documentos que atestam que o Sr. Elson Banuth Barreto é o diretor clínico da Entidade, juntamente

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

com a documentação que atesta sua atuação nesse cargo nos últimos 12 meses;

- Prestação de Contas da Entidade dos anos 2021 e 2022 nas quais constam o Sr. Paulo Prado como Provedor da mesma;
- Lista da folha de pagamento na íntegra (holerites) descriminados individualmente, bem como os extratos bancário respectivos de entrada e saída de 2021 e 2022;
- Livro-caixa dos anos 2021 e 2022;
- Ata de todas as reuniões e relatórios da tesouraria de 2021 e 2022;
- Balancete anual de toda movimentação financeira de 2021 e 2022;
- Recibo de doações ou declarações que houve nesses últimos dois anos (2021 e 2022), assim como documentos que atestam saldo final de festas realizadas em prol da entidade;

Ficou estabelecido também o prazo de 05 DIAS ÚTEIS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS – APAE, para que esta entidade também informe a esta Comissão documentos que comprovem:

- Documentos que comprovem exatamente desde quando os senhores. Renato Luciano Lenharo de Souza e Silvana Nicolau Nicolielo Lenharo de Souza fazem parte desta Entidade e a data exata do desligamento de ambos, com justificativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

De pronto, haverá também a contagem do prazo de 05 DIAS ÚTEIS para que haja a NOTIFICAÇÃO DO AVERIGUADO SR. PAULO PRADO, onde o mesmo deverá ser ouvido, pessoalmente, acompanhando de seu advogado, caso queira. Será dado a ele também um prazo hábil para apresentar juntamente sua defesa prévia com a constituição de um defensor.

Na íntegra dos trabalhos, no prazo de 02 DIAS ÚTEIS, será intimado pessoalmente PARA QUE SE OUÇA A TESTEMUNHA PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO, testemunha essa que será ouvida sem limitação de tempo e as perguntas que serão a ele dirigidas serão previamente estabelecidas entre os Membros da Comissão.

Ainda no tocante a testemunhas, será determinado o prazo de 03 DIAS ÚTEIS PARA NOTIFICAÇÃO PESSOAL para a realização da OITIVA DE TESTEMUNHAS. Essas testemunhas terão limitação de tempo para serem ouvidas (no máximo 30 minutos/cada), as perguntas serão previamente estabelecidas pelos membros da Comissão e as perguntas deverão ter literalidade e coesão com o que está sendo averiguado. No caso, quando a testemunha não quiser se identificar, será pedido que haja oitiva via judicial, com todo o sigilo necessário para sua preservação.

Para que os trabalhos tenham a seriedade que ele necessita, todo o processo de averiguação será notificado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através das petições pertinentes. Será informado ao TJ sobre a abertura de comissão especial de inquérito contra o Chefe de Gabinete do Município de Arealva – Sr. Paulo Prado. Nesse interim, caso não haja a apresentação formal do averiguado, será solicitado judicialmente que haja sua condução coercitiva, pelos meios e formais legais e processuais. Será pedido que o juiz informe ao Ministério Público do Estado e haverá também o pedido de comunicação para o juiz e para o promotor eleitoral.

As reuniões da Comissão Especial de Inquérito em questão serão realizadas semanalmente, de acordo com o prazo inicial de 60 dias. Nessas reuniões serão abertos para os demais Vereadores que queiram apresentar requerimentos para maior elucidação dos fatos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

Fica já advertido que caso haja necessidade, o plano de trabalho poderá ser alterado pelos seus membros, para que assim, todos os fatos possam ser elucidados.

Arealva, 19 de junho de 2023

HECTOR RODRIGO LENHARO BRUNO
Presidente da Comissão